

 <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>						Nº ET-00.400.SMS.010		
	USUÁRIO: <b>INTERNO</b>						FOLHA: <b>1 de 4</b>		
	<b>SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA</b>								
	UNIDADE: <b>GERAL</b>								
<b>GESMS</b>		<b>ÓCULOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES</b>							
<b>ÍNDICE DE REVISÕES</b>									
Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
<b>0</b>	<b>EMISSÃO INICIAL</b>								
<b>1</b>	<b>INCLUSÃO DE IMAGENS DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE SIGLAS DE ASSMS PARA GESMS CONFORME RESTRUTURAÇÃO.</b>								
	<b>Original</b>	<b>Rev.1</b>	<b>Rev.2</b>	<b>Rev.3</b>	<b>Rev.4</b>	<b>Rev.5</b>	<b>Rev.6</b>	<b>Rev.7</b>	<b>Rev.8</b>
<b>DATA:</b>	<b>01/10/12</b>	<b>03/02/21</b>							
<b>ELABORAÇÃO</b>	KARLA ZAVALETA	LCP							
<b>VERIFICAÇÃO</b>	LIPPI	GESMS							
<b>APROVAÇÃO</b>	LIPPI	MAP							

**ÓCULOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES****SUMÁRIO****1 – OBJETIVO****2 – DEFINIÇÕES****3 – DESCRIÇÃO****4 – GARANTIAS E DOCUMENTOS REQUERIDOS**

**ÓCULOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES****1 OBJETIVO**

A presente especificação estabelece os requisitos básicos necessários para compra do Equipamento de Proteção Individual: **ÓCULOS CONTRA PARTICULAS VOLANTES** para proteção dos usuários contra de impactos provenientes de partículas volantes ou projeção de objetos .

**2 DEFINIÇÕES**

- 2.1 **CA:** Certificado de Aprovação. Todo EPI deve trazer em caracteres indelévels e bem visível o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e número do CA (item 6.9.3, NR 06, Lei 3.214, de 08/06/1978). Ele é expedido pelo M.T.E. ou outro Órgão credenciado para emitir este laudo.
- 2.2 **Equipamento de Proteção Individual:** de acordo com a Norma Regulamentadora NR 6 – Equipamento de Proteção Individual considera-se EPI todo dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde no trabalho.
- 2.3 **Óculos de Proteção contra Partículas Volantes:** proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais. Assim sendo, este item deve ter a sua **lente incolor**.
- 2.4 **DANNY com Haste Linha Essencial AERIAL:** Marca e modelo de fabricante de referência para óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável.

**3 DESCRIÇÃO**

- 3.1 Óculos de segurança, constituído de lentes de proteção **incolor** em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável.
- 3.2 As hastes são confeccionadas em material plástico preto e no mesmo material da lente e constituídas de três peças: um suporte, dotado de fenda em uma das extremidades e que é fixada ao visor através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de pino metálico (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste com um pino em uma das extremidades

**ÓCULOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES**

que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios, esta haste possui na parte interna das pontas, borracha macia cinza encaixada.



Foto 1 – Óculos **DANNY** com Haste Linha Essencial **AERIAL** na cor **incolor**

- 3.3 Lente deve ser feita em única peça com lente de policarbonato óptico, com curvatura de 9”.
- 3.4 Os óculos possuem meia-proteção lateral e apoio nasal injetadas na mesma peça do visor.

OK

#### **4 GARANTIAS E DOCUMENTOS REQUERIDOS**

- 4.1 O fornecedor quando enviar proposta à SCGÁS deve enviar a cópia do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou por outro Órgão oficialmente credenciado. Este CA deve estar válido no momento da tomada de preço.
- 4.2 Deve atender à Norma ANSI.Z.87.1/2003.
- 4.3 A embalagem deve trazer instruções de utilização, ter indicação que atende à Norma ANSI.Z.87.1/2003.
- 4.4 O óculo de segurança em específico deve estar acondicionado e protegido de impactos durante transporte dos mesmos.
- 4.5 A garantia contra problemas de fabricação deverá cobrir o período de 2 anos contados a partir da data de recebimento em n a SCGÁS.
- 4.6 A fabricação do produto não poderá ser superior a seis meses contados a partir da data de fornecimento do produto na SCGÁS.